

Documentos Previsionais 2017

Grandes Opções do Plano
Orçamento

MUNICÍPIO DE VILA FLOR



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESCOLA BÁSICA



ESCOLA BÁSICA



JARDIM DE INFÂNCIA



JARDIM DE INFÂNCIA

CEMITÉRIO



Handwritten notes in blue ink:
A. J. M.
M.
J.
Q.
M.
M.

ESCOLAS E INFANTÁRIOS





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and various scribbles.

Índice

INTRODUÇÃO	2
ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO	5
ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	8
ORÇAMENTO	12
ORÇAMENTO DA RECEITA	14
ORÇAMENTO DA DESPESA.....	18
ANEXOS	23



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Dr. D. S.', 'J.', and 'A.B.'.

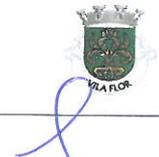
INTRODUÇÃO

A Constituição da República Portuguesa, estabelece que a Organização Democrática do Estado compreende a existência das Autarquias, reconhecendo e assimilando a autonomia local como um dos princípios basilares de tal regime, dotada de órgãos de decisão constituídos em liberdade e beneficiando de uma ampla autonomia quanto às competências, às modalidades do seu exercício e dos meios necessários ao cumprimento da sua missão, permitindo uma administração, simultaneamente eficaz e próxima, que visa a prossecução de interesses próprios das populações.

Concretizando estes princípios, o da Autonomia do Poder Local e da Descentralização Administrativa, o legislador aprovou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Lei 75/2003, de 12 de Setembro, estabelecendo o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como da delimitação da intervenção da Administração Central e da Administração Local e do Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e das Autarquias.

Sendo os documentos previsionais elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, a sua elaboração obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas. A elaboração assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, nomeadamente:

- Dotações necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei: obrigações fiscais, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
- Dotações destinadas às remunerações certas e permanentes;
- Dotações para as despesas que resultem de contratos para as empreitadas, fornecimentos de bens ou de prestação de serviços;



Dr. João
João
[Signature]
[Signature]
[Signature]

- Dotações para liquidações de encargos da dívida resultante de empréstimos contraídos;
- Dotações para compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;

Relativamente às receitas, a sua previsão teve por base e como critério principal, os valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita às taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer no que concerne aos impostos liquidados pela Administração Central, bem como as receitas provenientes de alguns serviços.

Quanto à previsão do montante inerente à venda de bens imóveis, de acordo com o artigo 64.º da LOE 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, considerou-se a média aritmética da receita arrecadada nos últimos 36 meses.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades foram consideradas as importâncias respeitantes à componente subvencionada do investimento ou das ações a realizar no ano de 2017, em conformidade com a efetiva atribuição pelas respetivas entidades gestoras dos fundos.

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo aos presentes documentos previsionais a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de fatos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:



- Não é provável um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

As Grandes Opções do Plano (GOP's), o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Orçamento de 2017, que a seguir se apresentam e elaborados de acordo com as disposições legais em vigor, definem e quantificam as fontes de financiamento e as respetivas aplicações, para as diferentes áreas de intervenção municipal, a realizar durante o ano económico de 2017.

De ressaltar, que, segundo o previsto no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverá ser apresentado, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o Quadro Plurianual Municipal. Este quadro carece de regulamentação, estabelecida no artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que *“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*. Dado que não foi publicado o referido decreto-lei, não foi elaborado tal documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



Dr. João
2017
2
A
130

ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO

A economia portuguesa esteve desde 2011 sob influência do programa de ajustamento económico e financeiro acordado entre o Governo Português e o FMI, a Comissão Europeia e o BCE.

Este programa incorporou uma estratégia que visou corrigir os desequilíbrios macroeconómicos e financeiros e proceder a uma alteração estrutural da economia portuguesa, criando as condições para um crescimento sustentado e gerador de emprego.

Em meados de agosto, na primeira estimativa divulgada pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), o Produto Interno Bruto (PIB) registou, em termos homólogos, um aumento de 0.9% em volume no 2.º trimestre de 2016 (taxa idêntica à observada no trimestre anterior).

O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB diminuiu, passando de 1.7 pontos percentuais (p.p.) no trimestre precedente para 0.6 p.p., refletindo sobretudo o crescimento menos intenso do consumo privado e a redução mais expressiva do investimento.

A procura externa líquida aumentou para 0.2 p.p. (no 1.º trimestre tinha-se registado um contributo negativo de 0.7 p.p.), verificando-se uma desaceleração das Importações de Bens e Serviços mais acentuada que a verificada nas Exportações de Bens e Serviços.

Comparativamente com o 1.º trimestre de 2016, o PIB registou uma taxa de variação de 0.3% em termos reais (0.2% nos dois trimestres anteriores). O contributo da procura

interna para a taxa de variação em cadeia do PIB foi 0.2 p.p. e o contributo da procura externa líquida também foi positivo (0.1 p.p.), devido ao crescimento das Exportações de Bens e Serviços mais intenso que o das Importações de Bens e Serviços.

No entanto, segundo as projecções do FMI, feitas no seu *World Economic Outlook*, apontam, para este ano, para um crescimento de 1%, abaixo da estimativa apresentada em abril quando se antecipava que a economia portuguesa crescesse 1.4%. Relativamente ao Produto Interno Bruto, prevê-se que cresça 1.1 % em 2017.

Para Portugal, quanto ao desemprego, o FMI melhorou as suas projecções, esperando que se reduza para os 11.2% este ano (abaixo dos 11.6 % projetados em abril) e para os 10.7% no próximo ano.

Quanto à inflação estima-se que seja de 0.7% em 2016 e de 1.1 % em 2017 e que as contas externas fechem este ano com um saldo nulo e sejam negativas em 0.7% do PIB no próximo.

Em 2021, o Fundo espera que o PIB português cresça 1.2%, (abaixo da média da Zona Euro, que deverá crescer 1.5%) e que a inflação seja de 1.8% (próxima dos 1.7% antecipados para a Zona Euro). As contas de Portugal com o estrangeiro deverão ser negativas num valor correspondente a 1.6% do PIB em 2021, prevê-se que as contas externas da Zona Euro sejam positivas em 2.8% nesse ano.

Num contexto de ténue recuperação da economia, de instabilidade política, e de sérias dificuldades no País e na Europa, o Município de Vila Flor, alcançou muitas das metas que se havia proposto no ano económico de 2016, assegurando, com esforço e gestão cuidada e equilibrada, um conjunto de investimentos e ações com que se havia comprometido, tendo em vista o bem-estar e qualidade de vida dos seus munícipes.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'JOÃO' and a circled 'B'.

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentado o Fundo de Apoio Municipal (FAM), estipula que o capital deste fundo, de 650.000.000 €, tenha a contribuição dos municípios de 50%, ou seja, 325.000.000 €, sendo a parte do Município de Vila Flor de 439.919,41 €, realizado em 7 anos. Estamos perante um tratamento diferencial entre cidadãos, que obriga municípios que estão em situação de equilíbrio financeiro, como o nosso, a pagarem por outros, quando deveria ser o Estado a ajudar as câmaras em dificuldades.

É este acumular de injustiças, que defronta o Município, cujos últimos Executivos, sempre se pautaram por privilegiar o desenvolvimento sustentado e proeminente do concelho, vendo-se agora “obrigado”, por imperativos legais, a seguir políticas de contenção de despesa corrente e de investimento, e a contribuir para fundo originado por “devaneios” de outros Concelhos que esbanjaram recursos, sem controle e gestão ruínosa, vendo-se sujeito a constrangimentos que não despoletou, mas com orgulho, dedicação e gestão criteriosa continuará a seguir uma acção que o distinga dos restantes, sempre com a convicção que respeitaremos os nossos compromissos.

Em 2017, com confiança redobrada, o Executivo assume novos desafios, e com a mesma perseverança, no seio da actual conjuntura económica nacional, propõe-se a desenvolver e a dar continuidade a projetos, no intuito de assegurar o crescente desenvolvimento do concelho, sem com isso comprometer a sustentabilidade das suas finanças.

Assim e na sequência destes princípios e práticas de gestão, que continuarão a nortear a acção da Câmara Municipal neste mandato e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que veio a aprovar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentam-se de seguida os documentos previsionais para 2017.



ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Este documento, as **Grandes Opções do Plano**, com um horizonte móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da Autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere este orçamento.

Este instrumento de gestão, assume uma importância fulcral ao estabelecer os objetivos e prioridades de atuação, permitindo uma identificação das dotações orçamentais necessárias ao financiamento de projectos e acções a implementar pelo Município.

São parte integrante deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Actividades mais Relevantes para a Autarquia.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos o projectos e acções que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto que no Plano de Actividades Municipal estão todos os projetos e ações que a Autarquia quer destacar, a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital, que não estejam incluídas no capítulo 07-Aquisição de Bens de Capital.

Desta forma, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações que compõem as Grandes Opções do Plano, que estão reflectidas as atividades a desenvolver em cada ano no sentido de alcançar aquilo que é o objectivo final da actividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several illegible signatures.



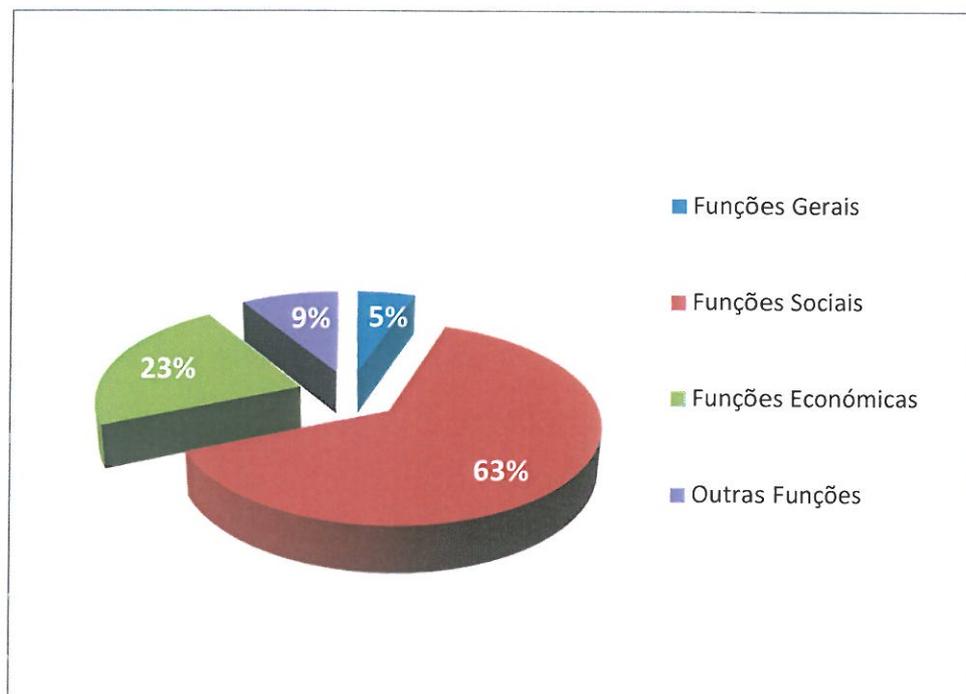
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

	Valor	Percentagem (%)
Funções Gerais	408.000,00 €	5%
Serviços Gerais da Administração Pública	248.000,00 €	3%
Segurança e Ordem Pública	160.000,00 €	2%
Funções Sociais	5.041.500,00 €	63%
Educação	1.546.000,00 €	19%
Segurança e Ação Sociais	60.000,00 €	1%
Habitação e Serviços Coletivos	1.832.500,00 €	23%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1.603.000,00 €	20%
Funções Económicas	1.792.500,00 €	23%
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	241.500,00 €	3%
Indústria e Energia	186.000,00 €	2%
Transportes e Comunicações	827.000,00 €	10%
Comércio e Turismo	452.000,00 €	6%
Outras Funções Económicas	86.000,00 €	1%
Outras Funções	698.501,00 €	9%
Operações da Dívida da Autarquia	297.850,00 €	4%
Transferências entre Administrações	336.301,00 €	4%
Diversas Não Especificadas	64.350,00 €	1%
TOTAL	7.940.501,00 €	100%

Pela análise da tabela acima, que agrega os valores das Grandes Opções do Plano por funções, verificamos que é no âmbito Social e Económico que existe uma maior afetação do investimento, privilegiando-se objetivos como a Habitação e Serviços Coletivos, Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos e Educação. As Operações de Dívida e as Transferências entre Administrações (englobadas na rubrica residual Outras Funções) também absorvem 9% do investimento.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES



Handwritten letter 'p' in blue ink.

As Grandes Opções do Plano abrangem um grande número de projetos de investimento e atividades mais relevantes para o concelho, o que torna difícil fazer uma análise detalhada do conteúdo do documento.

Estas Opções do Plano para 2017 têm como pretensão dar continuidade às linhas orientadoras e estratégicas de desenvolvimento em curso, tendo em conta as áreas de intervenção, os projectos prioritários e os recursos necessários a sua execução.

Assim sendo, os principais investimentos (novos e projetos em curso) a realizar em 2017:



- Conservação e Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho;
- Remodelação e Requalificação da Escola EB2, 3/S de Vila Flor, incluindo Projetos;
- Escola Básica de Vila Flor (Pré-Escolar/1.º Ciclo);
- Elaboração de Cadastro de Infraestruturas Existentes dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais ((SAR);
- Qualificação Urbana da Praça da República, incluindo Rede de Infraestruturas, Mobilidade e Segurança;
- Encontro das Artes – Graça Morais;
- Rede Pedonal e Ciclável Vila Flor – Seixo de Manhoses – Samões – Vila Flor;
- Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a Melhoria da Mobilidade e Seguranças em todas as Freguesias.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. M.', 'J. M.', and 'B.'.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO

A conjugação da lei que define o quadro das competências dos órgãos municipais autárquicos (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), com o definido no ponto 3.1.1 do POCAL – Princípios Orçamentais, obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

O Orçamento apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas da Autarquia. Nele estão evidenciados todos os recursos que o Município prevê arrecadar para financiar as despesas que pretende realizar.

O Orçamento do Município de Vila Flor para 2017 foi elaborado de acordo com as regras previsionais enunciadas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Assim, no cumprimento das regras previsionais do POCAL, os valores apresentados para os Impostos, Taxas e algumas rubricas da Venda de Bens e Serviços, foram calculados de acordo com média aritmética dos últimos 24 meses (Outubro de 2014 a Setembro de 2016).

Relativamente às Transferências da Administração Central, assim como dos Fundos Comunitários, as verbas correspondem às contratualizadas, protocoladas ou previstas para cada um dos projectos e que se assume virem a ser recebidas durante o ano de 2017.

Na assunção dos valores das Transferências do Estado, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, o Fundo Social Municipal e a Participação Fixa no IRS, estão em



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.', 'A.', 'B.', and 'C.'

consonância com os valores constantes na Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2017, no Mapa XIX – Transferências para os Municípios.

No que concerne às Despesas, as verbas orçamentadas para as Despesas Correntes prevêem os encargos fixos do Município, através de uma avaliação directa, assim como as verbas necessárias para a realização de todas as atividades apresentadas.

As Despesas de Capital são em grande parte suportadas não só pelo pacote de investimentos previstos para 2017, mas também pela transição de algumas das empreitadas iniciadas em anos anteriores.

Não sendo o Orçamento um instrumento estanque, mas antes uma ferramenta que se vai adaptando ao longo do ano às vicissitudes da própria gestão autárquica, podem ocorrer alterações orçamentais para fazer face a possíveis ajustamentos.

Com base no referido, o Orçamento do Município de Vila Flor para 2017, apresenta o montante de 14.108.871,00 €, o que representa um acréscimo de 36.32 % (equivale a um aumento de 3.758.871 €) relativamente ao do ano anterior.

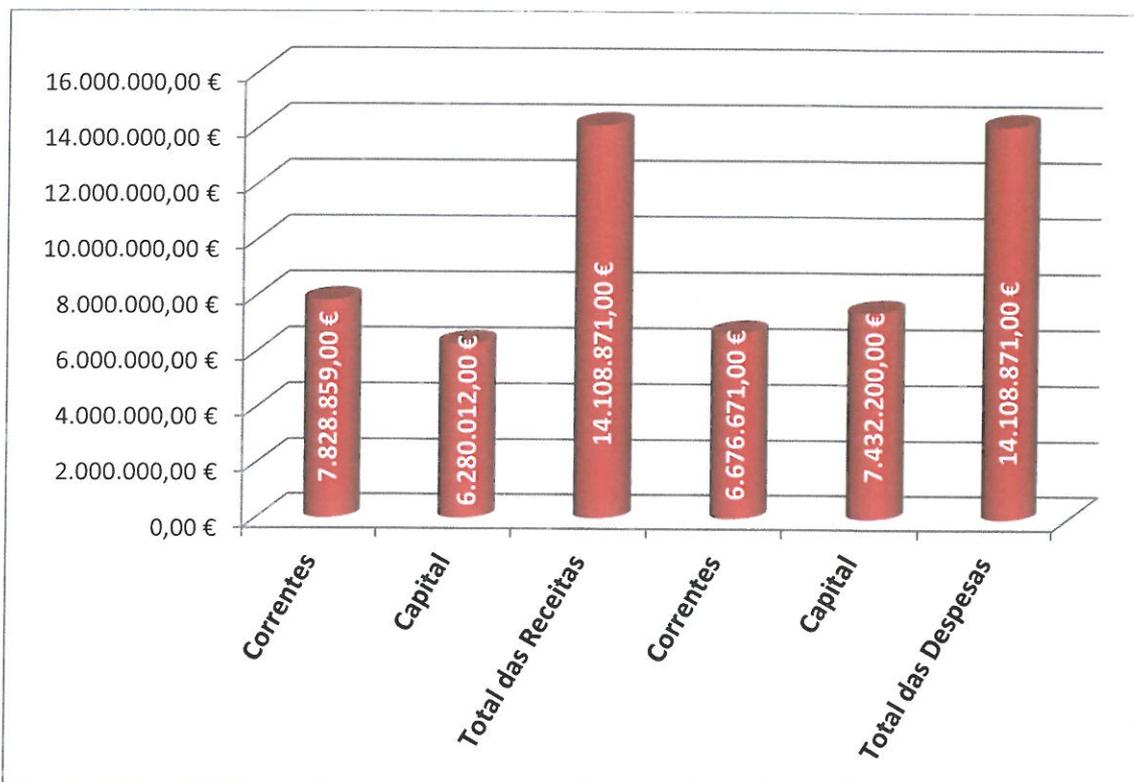
Do lado da Receita, as Receitas Correntes totalizam 7.828.859,00 € e as de Capital 6.280.011,00 €.

Quanto às Despesas, as Despesas Correntes cifram-se em 6.676.671,00 € e as de Capital 7.432.200,00 €.



Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

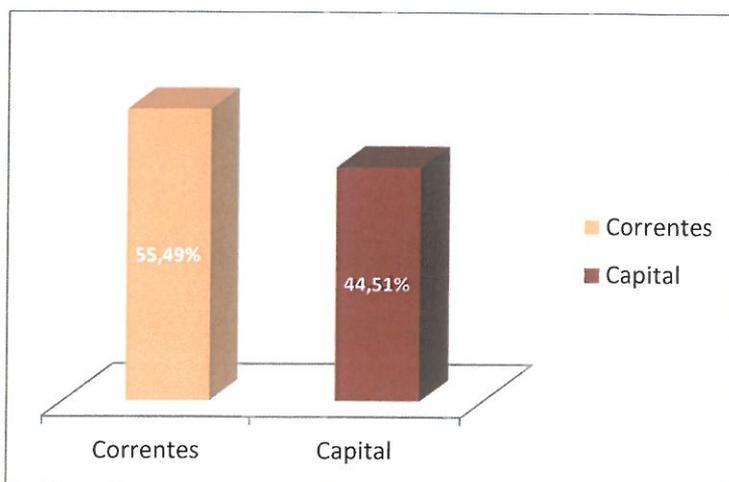
SÍNTESE DO ORÇAMENTO



ORÇAMENTO DA RECEITA

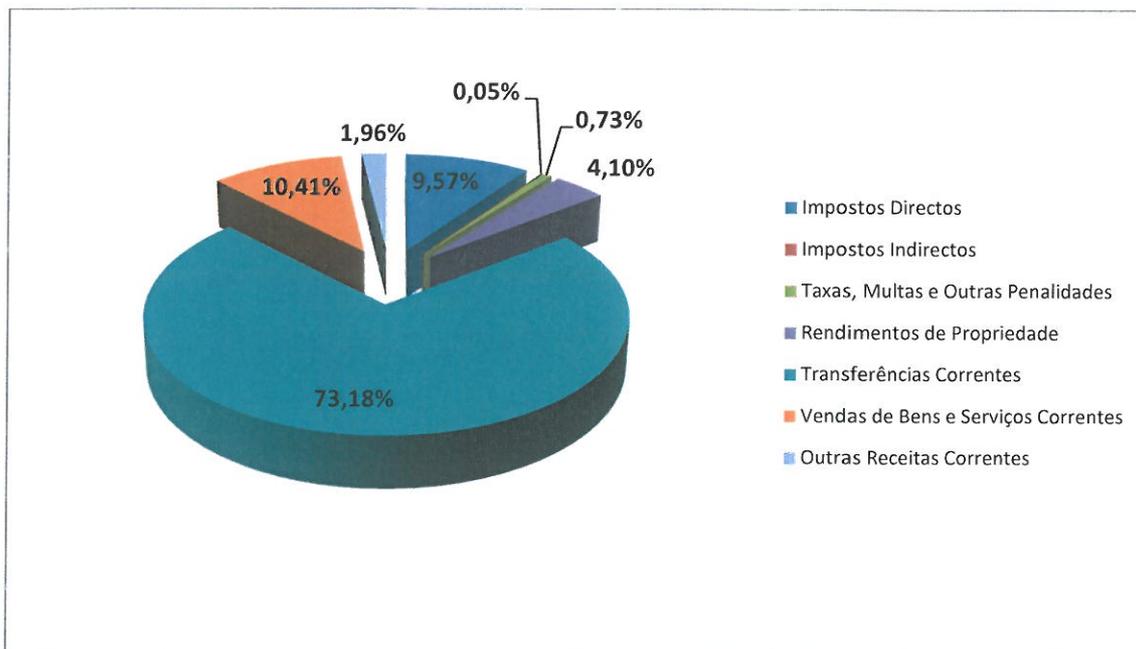
Quanto à Receita orçada para 2017, tendo em vista os recursos a arrecadar para financiar o investimento e os custos correntes da Autarquia, as receitas correntes absorvem a maior parcela, 55,49%, enquanto as de capital se ficam pelos 44,51%.

RELAÇÃO ENTRE AS RECEITAS DE CAPITAL E CORRENTES



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTRUTURA DAS RECEITAS CORRENTES



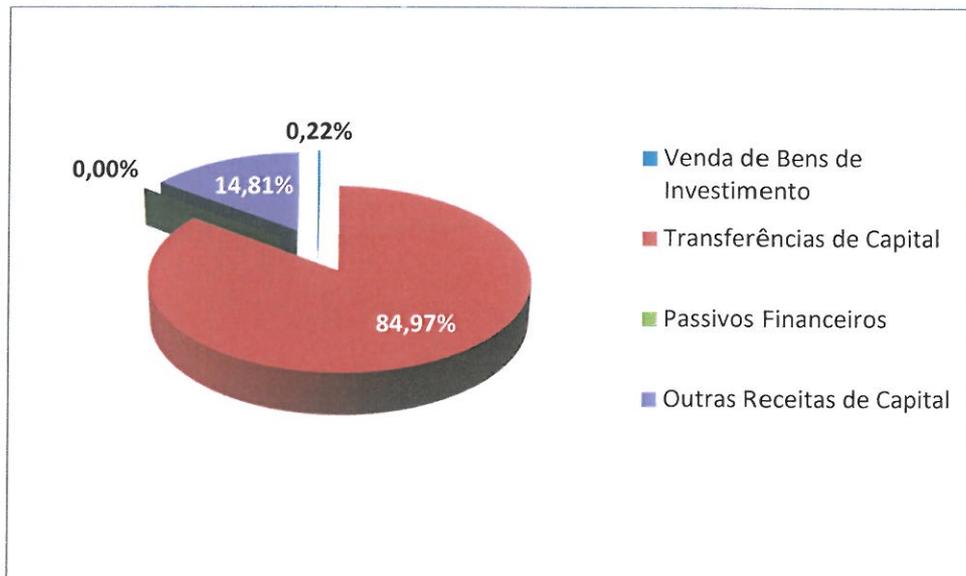
Na previsão das Receitas Fiscais, deve-se cumprir a regra estipulada no POCAL, segundo a qual deve respeitar a média aritmética dos últimos 24 meses.

RECEITAS FISCAIS		Percentagem (%)
Impostos Directos	749.156,00 €	92,45%
Impostos Indirectos	3.718,00 €	0,46%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	57.476,00 €	7,09%
TOTAL	810.350,00 €	100%

Pela análise da tabela acima constata-se que a rubrica com o maior peso nas Receitas Fiscais é a de Impostos Directos, que engloba, na sua maioria, o Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Único de Circulação e o Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTRUTURA DAS RECEITAS DE CAPITAL



Analisando o gráfico acima as Transferências de Capital contribuem com maior percentagem para a formação das receitas de Capital, em 84,97 %, seguindo-se as outras receitas.

As Transferências de Capital englobam na sua maioria as Transferências da Administração, especialmente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, e da Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados, com projetos candidatos e/ou a candidatar.



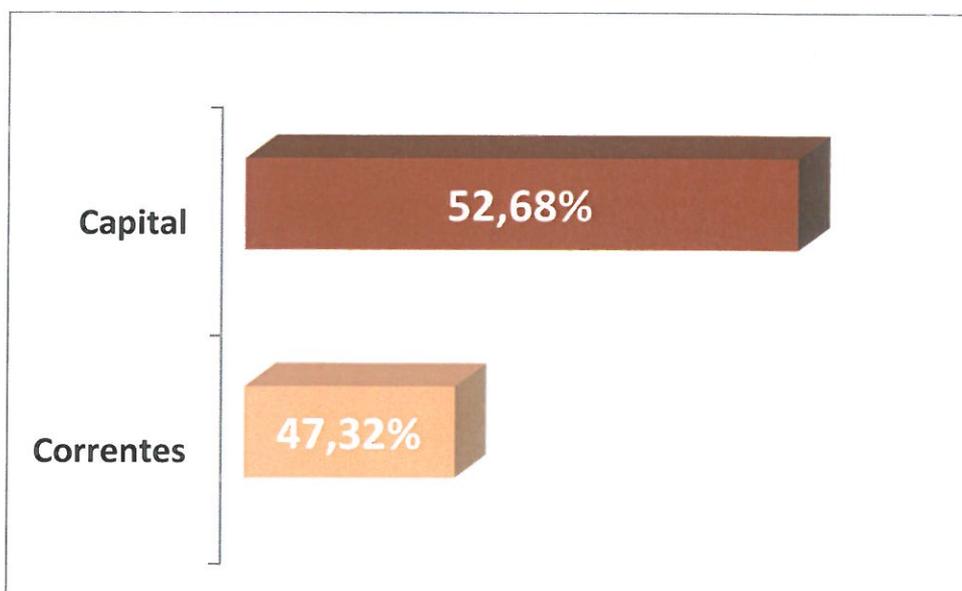
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO DA DESPESA

As despesas orçamentadas, destinam-se a fazer face aos encargos fixos do Município, bem como à realização de atividades previstas (correntes) e suportar todo o pacote de investimentos previstos e em curso (capital) para 2017.

A Despesa orçada para 2017 compreende 47.32% em Despesas Correntes e 52.68% em Despesas de Capital.

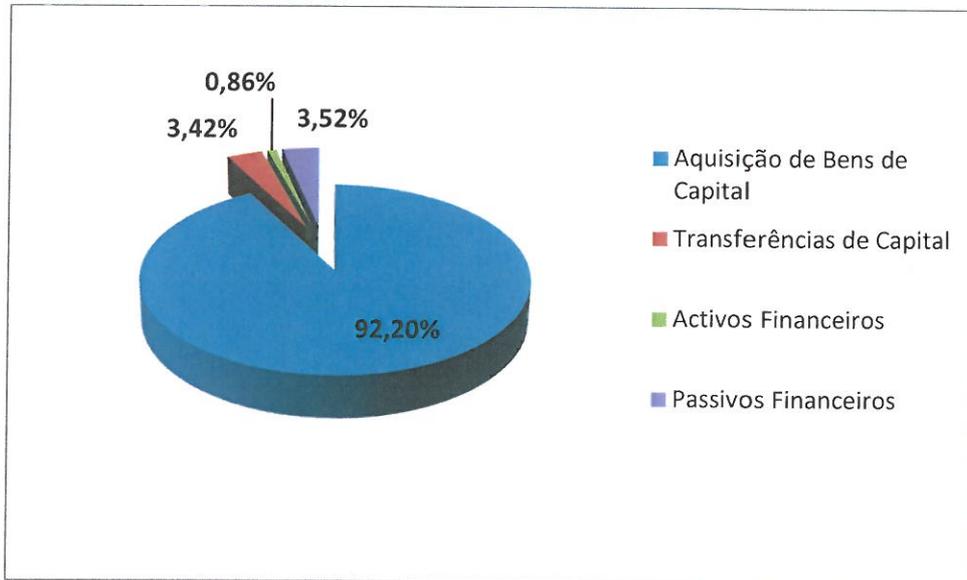
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTES



Tendo em conta a actual conjuntura económica e financeira, e de acordo com o Mapa de Pessoal, foram previstos os seguintes valores para a Despesa:

As Despesas de Capital distribuem-se maioritariamente pela Aquisição de Bens de Capital.

ESTRUTURA DAS DESPESAS DE CAPITAL



Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamental, que pressupõe que o Orçamento deve ser equilibrado, as Receitas Correntes devem ser pelo menos iguais ou superiores às Despesas Correntes e as Receitas de Capital devem financiar as Despesas de Capital.

Tendo presente da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Receita Corrente Bruta cobrada deve ser pelo menos igual ou superior à Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com o artigo 83.º, da referida Lei, estas amortizações distribuem-se conforme a tabela seguinte:

Handwritten signatures and initials:
A vertical column of handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'A. B.' and 'B.'.



[Handwritten signature]

Empréstimo	Montante Contratado	Montante em Dívida	Anos Vida Útil	Amortização Média de Empréstimo
Construção de 30 Habitações Sociais em Vila Flor	469.074,53 €	203.179,63 €	9	22.575,51 €
Aquisição de Terrenos e Lagar da Cooperativa	147.145,39 €	46.541,21 €	7	6.648,74 €
Aquisição da Escola Preparatória D. Vasco Pires de Sampaio	249.398,95 €	78.883,41 €	7	11.269,06 €
Aquisição de Terreno - Quinta dos Lagares	498.149,46 €	157.561,70 €	7	22.508,81 €
Construção do Recinto da Feira	232.792,08 €	88.146,00 €	9	9.794,00 €
Intempéries	124.699,47 €	52.173,49 €	9	5.797,05 €
Reabilitação da Zona Histórica - 3.ª Fase	103.325,98 €	19.870,38 €	10	1.987,04 €
Aquisição de Edifício - Centro de Arte de Graça Morais	268.103,87 €	127.624,42 €	10	12.762,44 €
Estádio Municipal de Vila Flor	968.755,00 €	664.369,27 €	15	44.291,28 €
Loteamento da Quinta dos Lagares	1.446.514,00 €	683.076,14 €	10	68.307,61 €
TOTAL				205.941,56 €

Se às Despesas Correntes acrescentarmos os montantes das amortizações médias dos empréstimos, obtemos uma Poupança de 946.446,44 €.

Assim cumprindo o disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/99, de 12 de Setembro, vimos submeter à apreciação e aprovação de V. Exas. nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, as **Grandes Opções do Plano**, documento previsional onde se encontram definidas as linhas de desenvolvimento estratégicas da autarquia e que inclui o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes da gestão autárquica, e a proposta de Orçamento para 2017.



Vila Flor, 31 de outubro de 2016

O Presidente,

(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)

Jon
97
2
H.F.
B
r